

PORTARIA Nº 01/PFE/FUNAI, de 10 de setembro de 2010.

O PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 15, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Federal Especializada da FUNAI em São Paulo prestará, excepcionalmente, colaboração à Procuradoria Federal em Campo Grande/MS, para a interposição de agravos de instrumento junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o cumprimento ao disposto no art. 526 do código de Processo Civil, bem como para outras providências determinadas pelo Procurador-Chefe Nacional da PFE/FUNAI.

Parágrafo Único. A Procuradoria Federal em Campo Grande deverá ser cientificada quanto à necessidade de disponibilização das peças processuais, preferencialmente por meio eletrônico, para a instrução dos agravos de instrumento, em tempo exigido ao cumprimento do prazo legal de interposição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de setembro de 2010.

ANTONIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO
Procurador-Chefe

| | | | | |
|---|----------|-----------|----------|--------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIII | Nº 16-18 | Ago-Set/2010 |
|---|----------|-----------|----------|--------------|